



EDITAL Nº. 10, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE **MÚSICA - LICENCIATURA - DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO**, instituída pela Instrução de Serviço nº 83/2020, da Diretoria da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 221/2020; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, e na Resolução CD Nº 71, de 12 de agosto de 2020 (Plano de biossegurança da UFMS), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	PERÍODO	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CAMPO GRANDE/MS					
FAALC - Campus de Campo Grande/MS	Artes / Música	01	Vespertino e Noturno	20	Mestrado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total Especialista	Total Mestre
		Especialista	Mestre		
20h	2.236,32	223,63	559,08	2.459,95	2.795,40

2.1 Auxílio Alimentação:

20h: 229,00

40h: 458,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail: mus.faalc@ufms.br a cópia dos seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição - Seleção de Professor Substituto preenchido. Anexo I deste edital;
- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música, do título de Doutor em Música, Artes ou Educação ou da ata da defesa;

- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música, do título de mestre em Música, Artes ou Educação ou da ata de defesa;
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música, do certificado de especialista em Música, Artes ou Educação ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- g) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação em licenciatura ou bacharelado em Música ou declaração de colação de grau;

3.2.1. Os documentos deverão ser reunidos e enviados em um arquivo único, em formato PDF.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via fax.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada via e-mail no seguinte endereço de e-mail institucional: mus.faalc@ufms.br

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4. 1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada via e-mail, no endereço de e-mail institucional: mus.faalc@ufms.br, das 08h00min do dia 04 de janeiro de 2021 às 16h00min do dia 05 de janeiro de 2021, **para candidatos com a titulação de mestrado;**

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se pelo e-mail mus.faalc@ufms.br no dia 06 de janeiro de 2021, das 08h00min às 16h00min, **candidatos com a titulação de especialista;**

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se pelo e-mail mus.faalc@ufms.br no dia 07 de janeiro de 2021, das 08h00min às 16h00min, **candidatos com o título de graduação;**

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no Boletim de Serviços da UFMS seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6 Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições no dia 08 de janeiro de 2021 no Boletim de Serviços da UFMS;

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado remotamente através de prova didática e de prova de apreciação de títulos.

6.2 A prova didática será realizada em duas etapas:

a) Prova didática-aula, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos;

b) Recital de instrumento ou canto, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos.

6.2.1 A Prova didática-aula terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Processo Seletivo e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

6.2.2. O recital terá como objetivo aferir o domínio técnico e a fluência musical do candidato.

6.2.3. O repertório de obras musicais a serem apresentadas no recital é de livre escolha do candidato, bem como o instrumento musical a ser executado.

6.2.4. Não serão considerados válidos recitais performados exclusivamente com computadores.

6.3. O sorteio do tema da prova didática ocorrerá no dia 14 de janeiro às 9h00 de forma remota através de sala virtual no Google Meet;

6.3.1. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 min de antecedência da realização do sorteio;

6.3.2. A banca realizará o sorteio do tema da prova através do site <http://sorteador.com.br/> compartilhando a tela com os candidatos;

6.3.3. O candidato que não estiver presente na sala virtual no momento do sorteio do tema da Prova Didática será considerado eliminado.

6.4. A prova didática será realizada no dia 15 de janeiro a partir das 9h00 de forma remota através de sala virtual no Google Meet, em duas etapas:

a) Prova didática-aula, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos; com nota de 0,0 (zero) a 70,0 (setenta);

b) Recital de instrumento ou canto, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos; com nota de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta).

6.5. A banca enviará aos candidatos por e-mail, com até 30 min de antecedência, um link para uma sala virtual no Google Meet, na qual será realizada o sorteio da ordem de apresentação;

6.5.1. A banca realizará o sorteio da ordem de apresentação através do site http://sorteador.com.br compartilhando a tela com os candidatos;

6.5.2. Os candidatos que não estiverem presentes na sala virtual disponibilizada para o sorteio da ordem de apresentação serão considerados eliminados;

6.6. Após o sorteio, os candidatos deverão enviar o programa do recital e o plano de aula de sua prova didática para o e-mail mus.faalc@ufms.br;

6.7. Após o recebimento das apresentações e dos programas dos recitais a banca enviará o link de outra sala virtual para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da prova a banca enviará o link da sala virtual para o segundo candidato e assim sucessivamente até o término de todas as apresentações;

6.8. Para a etapa recital da prova didática o candidato deve gravar, previamente, um vídeo e disponibilizar na plataforma Youtube;

6.8.1 O candidato deve disponibilizar o link do vídeo para a banca após o término de sua prova didática;

6.8.2. O vídeo deve ser gravado em plano-sequência (com uma única câmera e sem cortes) e deve permitir uma visualização plena do candidato e instrumento durante toda a performance.

6.8.3. No momento da gravação, antes do início da performance, o candidato deve enunciar a seguinte sentença: "Esta performance se refere ao recital da prova didática do concurso para professor substituto

EDITAL Nº. 10, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020”.

6.8.4. O candidato se responsabiliza pelo bom funcionamento do link disponibilizado.

6.8.4.1. O candidato que não enviar o link com a gravação ou enviar para a banca um link com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado eliminado.

6.8.5. O candidato que apresentar gravação de vídeo, na etapa recital, com tempo inferior ao mínimo será eliminado.

6.8.6. O vídeo será exibido e avaliado imediatamente após a prova didática-aula de cada candidato, com o candidato presente na sala virtual disponibilizada para a prova didática;

6.9. Apenas os envolvidos (banca, secretários e candidato) devem estar presentes na realização das provas;

6.9.1. Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

6.10. A prova didática-aula terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos.

6.10.1. O candidato que realizar a prova didática-aula em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

6.11. É vedado aos membros da Comissão Especial fazer arguição ao candidato.

6.12. Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar individualmente as etapas da prova didática.

6.12.1. A pontuação referente à avaliação da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão especial, multiplicada por 3.0 (três).

6.12.2. Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

6.13. As provas didáticas serão gravadas e serão tornadas públicas e divulgadas no site da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação <https://faalc.ufms.br/>;

6.14. O não cumprimento de alguma destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação;

6.15. A banca não se responsabiliza por quaisquer problemas de conexão de internet por parte dos candidatos ou questões técnicas dos equipamentos utilizados por eles;

6.16. A apreciação de títulos será realizada no dia 15 de janeiro, após o término das provas didáticas;

6.17. A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a Tabela anexa a resolução COEG, nº 21/2011 (Anexo II), não ultrapassando 100,0 (cem) pontos no total.

6.18. No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela anexa a resolução COEG, nº 21/2011 (Anexo II), deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato.

6.18.1. Os títulos emitidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

6.18.2. Os documentos comprobatórios para a prova de títulos devem ser digitalizados em um único arquivo em formato pdf e enviados no momento da inscrição.

6.19. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia 18 de janeiro, no endereço eletrônico: <https://faalc.ufms.br/>;

6.20. A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

6.21. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior nota obtida na prova didática;

III – maior nota obtida na prova escrita;

IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **14/07/2021**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 221/2020. O recurso deverá ser enviado para o e-mail mus.faalc@ufms.br .

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA:

1. Metodologias e Abordagens em Educação Musical.
2. A disciplina Percepção Musical no contexto de uma Licenciatura em Música;
3. Vocalidade, fraseado, articulação e estilo na Educação Musical;
4. Rítmica e corporeidade na Educação Musical;
5. Processos criativos e desenvolvimento de novas metodologias para o ensino e aprendizagem da Percepção Musical

9. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DIDÁTICA:

ABELARDO, A. Manual de Rítmica. Brasília: Musimed, 1989.

BARBOSA, Maria Flávia. Percepção musical como compreensão da obra musical: contribuições a partir da perspectiva histórico-cultural. Tese (Doutorado em Educação). 149p. Faculdade de Educação. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

BENWARD, B; KOLOSICK, T. Percepção musical: prática auditiva para músicos. Série didático-musical. Tradução da 7ed. Adriana Lopes da Cunha Moreira. Capítulos 1-4. SP: Edusp / Editora da Unicamp, 2008.

BERKOWITZ, S; FONTIER, G; KRAFT, L. A New Approach to Sight Singing. 4th ed. NY: W. W. Norton, 1997.

CARR, M; BENWARD, B. Percepção musical: leitura cantada à primeira vista. Série didático-musical.

Tradução da 7ed. Adriana Lopes da Cunha Moreira. Capítulos 1-4. SP: Edusp / Editora da Unicamp, 2011.

DELALANDE, François, A música é um jogo de criança. Tr. Br. Alessandra Cintra. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2019.

DELALANDE, François. “De uma tecnologia a outra: cinco aspectos de uma mutação da música e suas consequências estéticas, sociais e pedagógicas”. In: VALENTE, Heloísa: Música e mídia: novas abordagens sobre a canção. São Paulo: Via Letter; Fapesp, 2007.

FONTEERRADA, Marisa T. O. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: UNESP, 2005.

GRAMANI, J. E. Rítmica. São Paulo: Perspectiva, 2004.

HENTSCHKE, Liane; DEL BEN, Luciana. Ensino de música: propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003.

ILARI, Beatriz; ARAÚJO, Rosane Cardoso de. Mentos em Música. Curitiba, Editora da UFPR, 2010.

MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz. Pedagogias em Educação Musical. Curitiba: Ibpex, 2011.

SWANWICK, Keith. Ensinando Música Musicalmente. São Paulo: Editora Moderna, 2003.

PAZ, Ermelinda Azevedo. Pedagogia musical brasileira no século XX: metodologias e tendências. Brasília: MusiMed, 2000.

PRINCE, A. A arte de ouvir: Percepção rítmica. Vol. 1-2. w/CD. RJ: Lumiar, 2001.

SCHAFER, R. Murray. Ouvir e cantar: 75 exercícios para ouvir e criar música. Tr. Br Marisa Trench Fonterrada. São Paulo: Ed. UNESP, 2018.

TINHORÃO, José Ramos. História Social da Música Popular Brasileira. São Paulo, Sp: Ed. 34, 2004. 365 P. Isbn 8573260947.

WILLEMS, E. Solfejo – curso elementar. Tradução Raquel M. Simões. São Paulo: Fermata, 1999.

ZAGONEL, Bernadete. Brincando com música na sala de aula: jogos de criação musical usando a voz, o corpo e o movimento. Curitiba: Ed. Intersaberes, 2012.

Campo Grande, 18 de Dezembro de 2020.

Prof. MAX PACKER

Presidente da Comissão Especial

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Max Packer, Professor do Magisterio Superior**, em 18/12/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2307172** e o código CRC **BEF869B6**.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7591

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.033847/2020-60

SEI nº 2307172

Criado por [alvaro.sobrinho](#), versão 70 por [alvaro.sobrinho](#) em 18/12/2020 17:19:07.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL PROGRAD Nº:		EDITAL COMISSÃO ESPECIAL Nº	
UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL:			
ÁREA/SUBÁREA:			

EU, _____ (nome do candidato)
ESTOU CIENTE QUE A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) EXIGIDA PARA O CARGO SERÁ DEVIDA SOMENTE COM A ENTREGA DO DIPLOMA PARA A CONTRATAÇÃO.

REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA):

20 HORAS

40 HORAS

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO(A): _____

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

_____ – MS, _____ de _____ de _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO II

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina stricto sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			